

DECRETOS

DECRETO Nº 378 DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 084 - Taxa Administrativa / Interferência - Plano de Assistência à Saúde, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Parágrafo Único. Alteração de fonte de recurso em virtude de duplicidade verifica-se que ambas as fontes (84 e 8084) estão vinculadas da fonte padrão 1045 - Outros Recursos não vinculados na base do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná, considerando que ambas são direcionadas para contabilização taxa de administração pelo gerenciamento do plano de assistência à saúde, torna-se desnecessário a manutenção de duas fontes com a mesma finalidade, diante do exposto a execução orçamentária se manterá na fonte 084 - Taxa Administrativa / Interferência - Plano de Assistência à Saúde.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.30	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.36	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.39	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.51	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.52	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.92	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.04	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.07	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.11	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.13	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.16	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.46	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.49	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.92	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.96	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.13	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.92	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.08	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.14	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.30	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.32	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.33	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.36	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.37	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.39	084	2.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.40	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.46	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.47	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.49	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.92	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.91.92	084*	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.91.08	084*	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.1.90.91	084*	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.1.91.91	084*	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.47	084*	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.91	084*	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.91.93	084*	1.000,00
TOTAL			38.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto na Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 8º e 11, do artigo 11 da Lei nº 13.440, de 06 de julho de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.30	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.36	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.39	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.51	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.52	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.1.025	4.4.90.92	8084	1.000,00

46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.04	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.07	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.11	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.13	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.16	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.46	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.49	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.90.96	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.13	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.1.91.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.08	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.14	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.30	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.32	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.33	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.36	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.37	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.39	8084	2.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.40	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.46	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.47	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.49	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.91.92	8084	1.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.91.08	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.1.90.91	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.1.91.91	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.47	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.90.91	8084	1.000,00
46010.28.846.0000.0.010	3.3.91.93	8084	1.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	21	084	Dezembro	0,00	17.000,00	17.000,00
46	41	084	Dezembro	0,00	21.000,00	21.000,00
Total				0,00	38.000,00	38.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	20	8084	Dezembro	17.000,00	17.000,00	0,00
46	70	8084	Dezembro	21.000,00	21.000,00	0,00
Total				38.000,00	38.000,00	0,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 379 DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1.006	Ampliação e qualificação de ações voltadas à pequena produção rural/agroindústria familiar	2023	100%	68.000,00	100%	131.558,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 686 - Termo de Convênio nº 295/2022 - Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II - SEAB / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.